ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6886

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 14/06/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2005. (NÃO VOTADO). Institui no currículo da rede municipal de ensino, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso.

Controle Interno – Caixa: 26.2 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: não tramitado, não vetado
V: 262
Ordem: 58
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº___/ 2005

AUTOR:

VEREADOR – EURÍPEDES XAVIER SOUTO

ASSUNTO:

Institui no currículo da rede municipal de ensino conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso.

MOVIMENTO

Entrada em 14/06/2005

1 - **Comissão de Legislação e Justiça**
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Mandato Popular Lipa Xavier

PROJETO DE LEI No. _____ / 05

Institui no currículo da rede municipal de ensino conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso.

Art.1º - Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão, nos currículos da rede municipal de ensino, de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Parágrafo Único – Os conteúdos a que se refere o *caput* deste Artigo poderão, a critério da Secretaria Municipal de Educação, ser incluídos como disciplina específica ou como parte integrante de disciplina afim já existente na grade curricular.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de junho de 2005.

Lipa Xavier
Vereador PCdoB

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Centro - Tel. (38) 3221-9488 - Ramal 221 - Gab. 21 - CEP 39.400-466 - Montes Claros/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 14 DE JUNHO DE 2005
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
EM 14 DE JUNHO DE 2005
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é o resultado de um amplo debate da sociedade a respeito das medidas legais necessárias à conquista da dignidade de uma cada vez mais expressiva e numerosa parcela da população brasileira.

A sua aprovação pelo Congresso Nacional é uma vitória de milhões de brasileiros e brasileiras que muito contribuíram para o progresso do país através do seu trabalho e da sua experiência de vida. Exatamente por isso o Estatuto significa dignidade, respeito à vida e à cidadania, além de um importante passo no rumo de uma sociedade justa e igualitária.

Da aprovação do texto à sua implementação, no entanto, outra grande batalha terá de ser travada. Para que o que está escrito torne-se realidade, com a implantação das políticas que viabilizem o que está determinado pelo Estatuto, será essencial que toda a sociedade, e em especial as associações de aposentados, tome conhecimento do que foi aprovado, fiscalize e exija o cumprimento.

Será necessário, ainda, que alguns artigos do Estatuto sejam transformados em leis municipais, para dar concretude ao estabelecido. Assim é, por exemplo, com o disposto no artigo 22, que trata de modo genérico da inserção nos currículos escolares de "*conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria*".

O presente Projeto de Lei visa, exatamente, tornar concreto o que determina o texto do Artigo 22, inserindo os mesmos conteúdos também na rede municipal de ensino.

Ao aprová-lo, a Câmara Municipal de Montes Claros estará dando a sua parcela de contribuição à conquista da mesma dignidade, respeito à vida e à cidadania dos idosos do nosso município, contribuindo ainda para formar nas novas gerações a cultura do respeito àqueles e àquelas que tanto já deram de si para todos nós.

Vereador Lipa Xavier
PCdoB